



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

**LEI N° 539/2002.**

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE  
RUA EM BAIRRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI-PB, faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica denominado Rua Maria Antonia de Oliveira a Rua Projetada nº 06 do Bairro Lindolfo Monteiro de Oliveira, que fica localizado em nossa cidade, na margem da rodovia PB 073.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 10 de Maio de 2002.

  
**Marcos Aurélio Martins de Paiva**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano	Ed.
<u>VI</u>	<u>05</u>
Em: <u>20</u> / <u>05</u> / <u>2002</u>	
	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	

Publicada em:  
20. 05. 2002